



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 8.823 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **11.000,00** (onze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 16                        | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO |           |
| 03.16.16.09.122.8050.2633 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - IPMS                |           |
| 3.3.90.93.00              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 11.000,00 |

**Total** **11.000,00**

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

|                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 16                        | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO |           |
| 03.16.16.99.997.9999.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         |           |
| 9.9.99.99.00              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 11.000,00 |

**Total** **11.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira